

g—A DOM ANTONIO DE NORONHA, 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Ponho na Prezença de V. Ex. por copia as duas cartas (*) que acabo de receber para que V. Ex. por exercicio da nossa precisa harmonia se digne dar a providencia que julgar necessaria para se não continuarem, e se castigarem semelhantes attentados, como os referidos nas mesmas cartas.

Eu tambem da minha parte fico prompto para tudo o que for necessario para socego, e paz dos nossos confinantes subditos. Deos Guarde V. Ex. São Paulo a 30 de Agosto de 1776.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

h--DE D. ANTONIO DE NORONHA, 1777.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Remetto a V. Ex. a copia da Representação, q' fizeram os moradores do Destricto de Cabo Verde ao Tribunal da Junta desta Capitania, na qual se queixão da vexação, que lhes cauza o Commandante de huma Guarda posta por V. Ex. da parte de lá do Ribeirão de São Matheus, para que dando V. Ex. as suas acertadas providencias, faça de huma vez cessar o encomodo que experimentão aquelles moradores; pois he sem duvida, que a decizão da Junta, a que se procedeo dos Limittes destas duas Capitancias, está affecta a Sua Magestade, de donde ainda pende a decizão, na forma que tenho repetido a V. Ex. por varias vezes, e a quem V. Ex. pode supplicar a sua ultima rezolução, porque eu nada quero innovar, e só pertendo conservar tudo naquelle pé, que até aqui se praticou.

Tambem já ponderei a V. Ex. que, para mim he indifferente governar hum, ou dous Destrictos mais, ou menos, porque de qualquer forma nam me deminue, nem augmenta, o lugar que exercito, e que foi Sua Magestade servido conformarme.

Persuadase V. Ex. que os meus dezejões só se encaminhão ao socego destes miseraveis Povos, vexados com Quintos, subsidios, e derramas, e principalmente com os presentes movimentos, nos quais me não falta em que empregue o tempo

(*) As referidas cartas não foram encontradas. (N. da R.)



mais utilmente ao Estado: E ponderando V. Ex. estas circunstancias, espero elles mereção a V. Ex. a mesma compaixão, que me devem em simillhaute conjuntura. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 21 de Abril de 1777.—*Dom Antonio de Noronha.*

(Accompanha copia da representação de moradores de Cabo Verde, (I. g.).

i—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1777.

Illmo. e Exmo. Sr.—Pela Copia inclusa N. 1, será presente a V. Ex. o injusto fundamento com que Francisco Gomes Castilho, e seu socio José Peres Lima, moradores no districto de Cabo Verde, pertendem calumniar o commandante do destacamento do Rio Pardo na representação que V. Ex. me remette em Carta de 21 de Abril do corrente anno. Eu deixo á perspicaz ponderação de V. Ex., e á indifferença com que olha para a maior ou menor extensão de terras do seu Governo, o julgar sobre esta materia, pois he certo, que não me resultando gloria, ou interesse algum em dilatar o terreno desta Capitania pelos districtos de outras suas confinantes; e sendo todo o meu desejo conservar huma reciproca união com V. Ex., mal poderia consentir se inquietassem os povos que se achão debaixo do seu feliz Governo.

Se o commandante do Registo de S. Matheus se oppoz de alguma sorte aos intentos dos dous Mineiros, que recorrêrão ao Tribunal da Junta, foi por intentarem estes, em prejuizo dos Reaes Quintos d'esta Capitania, estender as suas lavras além dos limites que se achão prescriptos até decisão de Sua Magestade; e protesto a V. Ex. que se fosse outro o motivo da queixa dos referidos Mineiros, eu procuraria satisfazer a V. Ex., castigando exemplarmente ao referido commandante.

N'esta occasião verá tambem V. Ex. pela copia N. 2, (*) que por parte d'essa Capitania tem intentado Francisco Gomes de Castilho, cobrar a derrama dos Mineiros estabelecidos nas terras da minha jurisdição, sem attender que estes povos, além de pertencerem a districto alheio, são izentos d'aquelle

(*) As referidas cartas não foram encontradas. (N. da R.)

